



Termo de Referência para Aquisição de Semoventes para Criação de Caprinos e Ovinos

Processo Compra – Nº 008/2026, de 05 de março de 2026

Cotação de Preço Nº 008/2026, de 05 de março de 2026

No âmbito do TERMO DE FOMENTO Nº 0003/2025, firmado entre o PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA e o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IADH, tendo como objeto o apoio ao **PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, na implantação de Tecnologias Sociais do PB Rural Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo 8639-BR, celebrado pelo Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, especificamente envolvendo as atividades necessárias para planejamento, aquisições e entregas de insumos, materiais de construção e equipamentos, em conformidade com o Plano de Trabalho, **traz o processo de compra para aquisição de 968 (novecentos e sessenta e oito) Semoventes para Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal, via pessoa jurídica, conforme descrição apresentada a seguir:**

1. OBJETO

Aquisição de **968 (novecentos e sessenta e oito) Semoventes para Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal**. Conforme condições, quantidades, especificações, e exigências estabelecidas nos Anexos 1 e 2 neste instrumento.

1.1 LOCALIZAÇÃO

A aquisição do objeto dessa Especificação será para atender a **121 beneficiários de 40 associações rurais de 21 municípios do Estado da Paraíba, lote único**, conforme relacionados no Anexo 2.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação objetiva atender necessidade técnica do Projeto Cooperar, a fim de promover através do PB Rural Sustentável e do Banco Mundial, a implementação de metas referente a Redução da Vulnerabilidade Agroclimática, Subcomponente 2a - Subprojetos de Tecnologias Sociais - TS, junto a agricultores familiares que optaram pelo desenvolvimento na tipologia de Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal.

O processo de contratação do objeto irá considerar os critérios do **menor preço global**, visando refletir a proposta mais vantajosa que assegure todos os custos, incluindo a logística para entrega dos KITS.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação será por menor valor global porá o lote único, considerando a tabela descritiva abaixo, os itens que conformam o para cada beneficiário cujo detalhamentos constam no Anexo 1 e a distribuição dos lotes e áreas de entregas no Anexo 2 deste instrumento.

LOTE	OBJETO	UNID	QUANTIDADE TOTAL POR ESPECIE DO SEMOVENTE
ÚNICO	Matrizes Caprinas jovens, com aptidão para leite, ser de raça SRD (Sem Raça Definida) (especificação anexo 1 e distribuição anexo 2)	Cab.	152
	Matrizes Ovinas jovens, com aptidão para carne, preferencialmente de genética SRD (Sem raça definida) (especificação anexo 1 e distribuição anexo 2)	Cab.	816

O valor da proposta deverá compreender todas as despesas necessárias à entrega dos materiais orçados, incluindo: mão de obra (inclusive encargos sociais), ferramentas, transporte até o endereço do beneficiário, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito adimplemento desta obrigação.

4. CLASSIFICAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens de consumo. Os bens adquiridos deverão possuir prazo de garantia mínima legal de 90 dias.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As entregas dos **122 (cento e vinte e dois) kits de insumos para Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal**, deve ser realizada no prazo máximo de **20 (vinte)** dias a contar da data de assinatura do contrato, nos imóveis rurais das famílias beneficiárias dentre as ASSOCIAÇÕES contempladas com o subprojeto, em suas unidades de produção familiar nas suas respectivas Comunidades, na zona rural dos Municípios. No **anexo 2** deste instrumento, encontra-se, a distribuição dos Lotes/Regiões, relação dos Municípios/ Associações, **nomes dos Beneficiários**, a serem **previamente confirmados** pelo IADH, que receberão os referidos Kits.

As entregas dos KITS de semoventes para cada beneficiário, **devem** ser realizadas no horário das 07h às 18h, sendo todo o custo de transporte de responsabilidade da contratada de acordo com o detalhamento constante sendo todo o custo de transporte de responsabilidade da **contratada**, de acordo com o detalhamento constante no **item 3** do presente instrumento.



Como condição de recebimento do objeto pelo contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega todo material que compõe o KIT daquele beneficiário.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no neste processo de compra e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos de acordo com as especificações constantes neste processo de compra e seus anexos, e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada;

Efetuar o pagamento a contratada, no valor correspondente ao objeto da contratação de acordo com as quantidades efetivamente entregues ou realizadas, desde que no prazo e forma estabelecidos neste processo de compras e seus anexos;

O IADH não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução das presentes Especificações técnicas, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste processo e seus anexos, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no processo de compra e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes as especificações quando for o caso: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;



Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A Contratada responsabiliza-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. FRAUDE E CORRUPÇÃO

A Contratante e a Contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) “prática obstrutiva”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou da pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Contratante concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9. SANÇÕES

9.1 - O atraso injustificado na execução do contrato permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o 10º (décimo) dia;

b) Rescisão unilateral do Contrato após o 10º (décimo) dia de atraso;

9.2 - A Inexecução total ou execução parcial do contrato, permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o IADH, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



9.3 - A penalidade de multa previstas na alínea “b” poderá ser aplicada com as sanções previstas nas alíneas “a”, e “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Recife/PE, 05 de março 2026.

Arturo Maria Jordan Goni

Ordenador de Despesas

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÕES DOS **SEMOVENTES** - DESTINADO À CRIAÇÃO DE **CAPRINOS E OVINOS** EM SISTEMA AGROFLORESTAL - DETALHAMENTO DA **QUANTIDADE PARA ENTREGA A CADA BENEFICIÁRIO**, DE ACORDO COM A APTIDÃO (ESPÉCIE DO ANIMAL) RELACIONADA NO ANEXO 2.

Nº ORD.	ESPECIFICAÇÃO DO SEMOVENTE	UNIDADE MEDIDA	QUANT. DE ITEM POR BENEFICIÁRIO
1	<p>Matrizes Caprinas jovens, com aptidão para leite, ser de raça SRD (Sem Raça Definida), em plenas condições sanitárias e nutricionais, dentição definitiva apresentando até 04 dentes - pinças e primeiros médios, com desenvolvimento compatível com a idade e aptas à reprodução até segunda cria, entregue com Guia de Transito Animal (GTA), com vacinas profiláticas contra enfermidades sanitárias, correspondendo a Raiva, Carbúnculo Sintomático, Gangrena Gasosa, Morte Súbita, Enterotoxemia, Edema Maligno, Tétano, Botulismo, Clostridiose, Linfadenite Caseosa, e, devidamente vermifugados. Os animais devem estar isentos de manifestações clínicas da CAEV (Artrite Encefalite Caprina) nos últimos 180 dias e apresentando protocolo vacinal completo com a série de exames e laudos sanitários estabelecidos na legislação vigente. Evitar vermífugo a base de closantel e levamisol em fêmeas gestantes.</p>	CAB.	08
2	<p>Matrizes Ovinas jovens, com aptidão para carne, preferencialmente SRD (Sem Raça Definida), vermifugados, em plenas condições sanitárias e nutricionais, com desenvolvimento compatível com a idade e aptas à reprodução e até segunda cria, entregue com Guia de Transito Animal (GTA), com vacinas profiláticas contra enfermidades sanitárias em ovinos, correspondendo a Raiva e Clostridiose, apresentando protocolo vacinal completo com a série de exames e laudos sanitários estabelecidos na legislação vigente. Evitar vermífugo a base de closantel e levamisol em fêmeas gestantes.</p>	CAB.	08

ANEXO 2

DISTRIBUIÇÃO DE 968 SEMOVENTES – SENDO 152 CAPRINOS E 816 OVINOS, DESTINADOS À CRIAÇÃO CAPRINOS E OVINOS EM SISTEMA AGROFLORESTAL - POR LOTE, REGIÃO, MUNICÍPIOS, ASSOCIAÇÕES E BENEFICIÁRIOS (Conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo 1).

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	ESPECIE DO SEMOVENTE	
			CAPRINO	OVINO
AREIA DE BARAÚNAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA BANANEIRAS - ASCOMB	JOÃO GABRIEL NETO	8	
AREIA DE BARAÚNAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA BANANEIRAS - ASCOMB	JOSICLEIDE PONCIANO DA SILVA		8
AREIA DE BARAÚNAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA BANANEIRAS - ASCOMB	JUDEANE BARBOSA AMERICO	8	
BONITO DE SANTA FÉ	NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE MATEUS	ELIAS NOGUEIRA DOS SANTOS	8	
BONITO DE SANTA FÉ	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE CACHOEIRINHA	JOSÉ RONALDO DE ARAUJO PEREIRA		8
BONITO DE SANTA FÉ	NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE MATEUS	MARIA DAS DORES DA SILVA / SUBSTITUTA: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALVES		8
BONITO DE SANTA FÉ	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE CACHOEIRINHA	MARILENA DE ARAÚJO		8
BONITO DE SANTA FÉ	NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE MATEUS	MARINALDO RAIMUNDO LEITE	8	
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE SÃO JOSE DE MARIMBAS	MARIA IVANIA MARTINS DIAS	8	
CAJAZEIRAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE COCOS	OTÁCIO EMÍDIO DE OLIVEIRA		8
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA MARCELINA	ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA		8
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL LEONILDA DE FREITAS	ANTONIO PIRES DA COSTA		8

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	ESPECIE DO SEMOVENTE	
			CAPRINO	OVINO
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA MARCELINA	CLÁUDIA SUZANA DE OLIVEIRA		8
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE COCOCI	FRANCINALDO VIEIRA DE LIMA		8
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE COCOCI	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA		8
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL LEONILDA DE FREITAS	GILVANILDA FERREIRA DA SILVA FREITAS	8	
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL LEONILDA DE FREITAS	JOSÉ PIRES DA COSTA		8
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE COCOCI	JULIANA PEREIRA CARNEIRO		8
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA MARCELINA	LAIANE DA SILVA SANTOS		8
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA MARCELINA	LEIRISON DA SILVA SANTOS		8
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE COCOCI	LUANA MEDEIROS DE FIGUEIREDO		8
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL LEONILDA DE FREITAS	LUCICLEIDE DE FREITAS		8
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL LEONILDA DE FREITAS	LUCIVANIA FERREIRA DA SILVA		8
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NEGRA SANTO ANTONIO DO SÍTIO SÃO PEDRO DOS MIGUEIS	MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE LIMA		8
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE COCOCI	MARIA FRANCISCA DE LIMA		8
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NEGRA SANTO ANTONIO DO SÍTIO SÃO PEDRO DOS MIGUEIS	MARILEIDE GÓIS DA CONCEIÇÃO		8

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	ESPECIE DO SEMOVENTE	
			CAPRINO	OVINO
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO DA PEDRA	ANTONIEDSOM OLIVEIRA DE FIGUEIREDO		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO DA PEDRA	ANTONIO ALVES DE FIGUEIREDO		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAMPOS 1	ANTONIO BERNARDINO DE SOUSA		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SACO DA INGAZEIRA	ANTÔNIO MANGUEIRA LOPES		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS COMUNIDADE LAGOA RASA	CARLOS RODRIGUES DE SOUSA		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO DA PEDRA	CICERA DAMIANA BATISTA DA SILVA LEITE		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO UMBUZEIRO	CICERA MARCIA AMÂNCIO RODRIGUES		8
CONCEIÇÃO	ASSOC DOS PROD RURAIS DA COMUNIDADE SITIO NOVO	DAMIÃO VITORINO DE LUCENA		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SACO DA INGAZEIRA	DENILSON LOPES VIEIRA		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS COMUNIDADE LAGOA RASA	DOMICIO LIRA LINS		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	8	
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT RURAIS DA COMUNIDADE SAQUINHO E CRISPIM	EDSON XAVIER DA SILVA		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT RURAIS DA COMUNIDADE SAQUINHO E CRISPIM	ELIAS FEITOSA DA SILVA		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT RURAIS DA COMUNIDADE SAQUINHO E CRISPIM	ELIO PEREIRA DA SILVA		8

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	ESPECIE DO SEMOVENTE	
			CAPRINO	OVINO
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT RURAIS DA COMUNIDADE SAQUINHO E CRISPIM	ERLY PEREIRA DA SILVA		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT RURAIS DA COMUNIDADE SAQUINHO E CRISPIM	ESPEDITO PEREIRA DA SILVA		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS COMUNIDADE LAGOA RASA	FRANCISCO LOURENÇO DOS SANTOS		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO DA PEDRA	JACILUCIA BATISTA DA SILVA		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO	JANEALEN NUNES DE FIGUEIREDO		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAMPOS 1	JUCICLEIA BERTO DA SILVA		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS COMUNIDADE LAGOA RASA	LAIRTON ALVES FRANÇA		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO DA PEDRA	LUAN BENÍCIO DINIZ SILVA		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO DA PEDRA	LUIZ BATISTA DA SILVA		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO UMBUZEIRO	MARIA AURENI PEREIRA		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO DA PEDRA	MAXIMIANO ALVES DE SOUSA		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAMPOS 1	REGINALDO GERTRUDES SOARES		8
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO UMBUZEIRO	ROSIMERE FURTADO DOS SANTOS DE BRITO		8
CONCEIÇÃO	ASSOC DOS PROD RURAIS DA COMUNIDADE SITIO NOVO	VALDEY SOARES DOS SANTOS		8

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	ESPECIE DO SEMOVENTE	
			CAPRINO	OVINO
DIAMANTE	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE UMBURANINHA	DAMIANA SÁTIRO DE LIMA		8
DIAMANTE	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE UMBURANINHA	FRANCISCA DA SILVA LEITE		8
DIAMANTE	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE UMBURANINHA	FRANCISCO SATIRO DE LIMA		8
DIAMANTE	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TERRA NOVA	JOÃO RUFINO SOBRINHO		8
DIAMANTE	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE UMBURANINHA	JOSEFA BEZERRA LEITE		8
DIAMANTE	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TERRA NOVA	MARIA JOSE COSMO DA SILVA		8
DIAMANTE	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE LAJES	MAYLA DA P. SOUSA SALES		8
DIAMANTE	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE UMBURANINHA	NATANIEL BEZERRA FERREIRA		8
DIAMANTE	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE LAJES	ROSICLEIDE EURIQUE DE LIMA / MARIA HELOISA LEITE DINIZ		8
DIAMANTE	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TERRA NOVA	SUBSTITUIU ALGUÉM - EDILMA CAMPOS JUVINO / ANÍSIO COSMO DA SILVA		8
EMAS	ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE EXU	LAELSON PEREIRA DA SILVA		8
IBIARA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BARRREIROS	CARLOS RODRIGUES DE SOUSA	8	
IBIARA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BARRREIROS	FRANCISCO CIRILO DE SOUSA		8
IBIARA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE COSMA	JOÃO PAULO DA SILVA RAMALHO		8
IBIARA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE COSMA	JOSE ANIZIO DA SILVA		8
IBIARA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE COSMA	JOSE CABOCLO DA SILVA NETO		8

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	ESPECIE DO SEMOVENTE	
			CAPRINO	OVINO
IBIARA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE COSMA	MANOEL FELIX FILHO		8
IBIARA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BARRREIROS	MANOEL MARQUES NETO	8	
OLHO D'ÁGUA	ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO JUAZEIRO - AAJ	ADRIANA HENRIQUE BEZERRA PEREIRA	8	
OLHO D'ÁGUA	ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO JUAZEIRO - AAJ	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	8	
OLHO D'ÁGUA	ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO JUAZEIRO - AAJ	LUCIMAR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	8	
PATOS	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS PRODUTORES E COMERCIALIZADORES DOS PRODUTOS ORGANICOS DO TERRITORIO DO MEDIO SERTAO	FRANCISCO ALMEIDA DE MEDEIROS		8
PATOS	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS PRODUTORES E COMERCIALIZADORES DOS PRODUTOS ORGANICOS DO TERRITORIO DO MEDIO SERTAO	LINO FERREIRA DE LIMA	8	
PATOS	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS PRODUTORES E COMERCIALIZADORES DOS PRODUTOS ORGANICOS DO TERRITORIO DO MEDIO SERTAO	PAULO LUCENA FELIX	8	
PAULISTA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE MIMOSO DE BAIXO	ALDIRA ARCANJO DE ARAUJO		8
PAULISTA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE MIMOSO DE BAIXO	ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA		8
PAULISTA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE MIMOSO DE BAIXO	MAIARA RAIANE GOMES DE LIMA	8	
PAULISTA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE MIMOSO DE BAIXO	MARIA DE LOURDES ARAÚJO DOS SANTOS		8
PIANCÓ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERRÃO	ANTONIO LEITE DE SOUZA FILHO	8	

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	ESPECIE DO SEMOVENTE	
			CAPRINO	OVINO
PIANCÓ	NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE VÁRZEA DO PADRE	DIONISIO FIRMINO GERONIMO / MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA		8
PIANCÓ	NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE VÁRZEA DO PADRE	ERONILDO ABDON DA SILVA		8
PIANCÓ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERRÃO	JOSE ANTONIO NETO		8
PIANCÓ	NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE VÁRZEA DO PADRE	JOSÉ MIGUEL ARAUJO		8
PIANCÓ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERRÃO	JOSE RONALDO LIMA		8
PIANCÓ	NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE VÁRZEA DO PADRE	ROSILEIDE MIGUEL ARAUJO		8
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	ASSOCIAÇÃO ELIABE SANTIAGO BRAZ	DEOCLÉCIO JOSÉ MENDES DUARTE		8
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	ASSOCIAÇÃO ELIABE SANTIAGO BRAZ	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DE OLIVEIRA		8
QUIXABÁ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA - ASSCOQ	ALLAN KAEDY NOBREGA ANDRADE		8
QUIXABÁ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA - ASSCOQ	EDESON MEDEIROS DA NOBREGA		8
QUIXABÁ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA - ASSCOQ	EVANDRO LIMA DE SANTANA		8
QUIXABÁ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA - ASSCOQ	FABIANA MEDEIROS DE ANDRADE		8
QUIXABÁ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA - ASSCOQ	KELSON KERLY GUEDES DA SILVA		8
QUIXABÁ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA - ASSCOQ	MARIA AMELIA MEDEIROS ANDRADE		8
SANTA INÊS	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	JOSE PEREIRA DA SILVA	8	
SANTANA DE MANGUEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO REDONDO	ANTONIO BEZERRA DA SILVA		8

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	ESPECIE DO SEMOVENTE	
			CAPRINO	OVINO
SANTANA DE MANGUEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO REDONDO	ANTONIO JOSE TEIXEIRA		8
SANTANA DE MANGUEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO REDONDO	JOSE JOEL TEIXEIRA DA SILVA		8
SANTANA DE MANGUEIRA	ASSOC DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CIPO	RAIMUNDO INÁCIO NETO		8
SANTANA DE MANGUEIRA	ASSOC DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CIPO	SUBSTITUIU ALGUÉM - JOÃO NUNES DA SILVA		8
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HOSANA FERNANDES DANTAS	ALISON KENEDY SANTANA DANTAS		8
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL FRANCISCO RODRIGUES	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES		8
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HOSANA FERNANDES DANTAS	GOLDA MEIR ALMEIDA DA SILVA		8
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HOSANA FERNANDES DANTAS	JOSE RICARTE NOBREGA		8
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HOSANA FERNANDES DANTAS	LACORDERIO GUERRA DANTAS		8
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL FRANCISCO RODRIGUES	SEBASTIÃO JOSE DOS SANTOS		8
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO CACHOEIRA	WANDERLEY INOCÊNCIO PEREIRA	8	
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SÍTIO SERROTE DAS FLORES	JOSE CARLOS BEZERRA DIAS		8
SOUSA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NOVA VIDA II	ERINEIDE DA SILVA		8
SOUSA	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO JURUA	FRANCISCA FLORÊNCIO DE SOUSA SILVA		8
SOUSA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO NÚCLEO II	FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA		8
SOUSA	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO JURUA	JANAÍNA ALVES DA SILVA / ADÃO PEREIRA DA SILVA	8	

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	ESPECIE DO SEMOVENTE	
			CAPRINO	OVINO
SOUSA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO NÚCLEO II	JOÃO BOSCO AQUINO DA SILVA		8
SOUSA	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO JURUA	MARIA DE FÁTIMA AMANCIO DA SILVA		8
SOUSA	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO JURUA	MARIA JOSÉ AMANCIO DA SILVA		8
SOUSA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NOVA VIDA II	MARIA LUCINEIDE VIEIRA DA SILVA		8
SOUSA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NOVA VIDA II	MARIA MADALENA DA SILVA		8
SOUSA	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO JURUA	SUBSTITUIU ALGUÉM -CRISTINA ALVES DA SILVA/ ANETE GESSY DA SILVA		8
21 MUNICIPIOS	40 ASSOCIAÇÕES	121 BENEFICIÁRIOS	152 CAPRINOS	816 OVINOS